ANEXO II - REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DE CARGO EFETIVO/POSTO/GRADUAÇÃO
TABELA 1 - PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF
VIGÊNCIA: Aprovado em janeiro de 2009, pela resolução nº 152 de 18 de fevereiro de 2009 e Resolução n° 1.097 de 24 de setembro de 2009, alterada pela Resolução n° 196 de 18 de junho de 2014
POSIÇÃO: Folha Fechada Agosto de 2020

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES							
					ATIVO							
					PARCELAS BÁSICAS				PARCELAS VARIAVEL			
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	CLASSE	PADRÃO/ NÍVEL/ REFERÊNCIA		PFC	VALOR	PFG	VALOR	PFC	VALOR	PFG	VALOR
PCS/2009	SUPERIOR	S	01	8.168,91	FC-1	22.345,26	FG-1E	3.777,03	FC-1	8.938,10	FC-1E	não se aplica
		S	02	8.434,33	FC-2	20.111,24	FG-1T	3.777,03	FC-2	8.044,50	FG-1T	não se aplica
		S	03	8.708,57	FC-3	17.875,55	FG-2	4.290,14	FC-3	7.150,22	FG-2	não se aplica
		S	04	8.991,57	FC-4	14.078,03	FG-3	3.575,09	FC-4	5.631,21	FG-3	não se aplica
		S	05	9.283,81	FC-5	11.173,46	FG-4	1.787,55	FC-5	4.469,38	FG-4	não se aplica
		S	06	9.585,56	FC-6	6.257,26	FG-5	1.510,77	FC-6	2.502,90	FG-5	não se aplica
		S	07	9.897,07	FC-7	5.586,72	FG-6	894,6	FC-7	2.234,69	FG-6	não se aplica
		S	08	10.218,78								
		S	09	10.550,85								
		S	10	10.893,74								
		S	11	11.247,81								
		S	12	11.613,32								
		S	13	11.990,78								
		S	14	12.380,46								
		S	15	12.782,78								
		S	16	13.198,26								
		S	17	13.627,22								
		S	18	14.070,07								
		S	19	14.527,37								
		S	20	14.999,52								
		S	21	15.486,99								
		S	22	15.990,32								
		S	23	16.510,01								
		S	24	17.046,56								
		S	25	17.600,59								
		S	26	18.172,60								
		S	27	18.763,23								
		S	28	19.373,02								
PCS/2009	Médio	M	01	3.287,68								
		M	02	3.394,55								
		M	03	3.504,91								
		M	04	3.618,76								
		M	05	3.736,38								
		M	06	3.857,82								
		M	07	3.983,25								
		M	08	4.112,64								
		M	09	4.246,33								
		M	10	4.384,34								
		M	11	4.526,82								
		M	12	4.673,97								
		M	13	4.825,88								
		M	14	4.982,67								
		M	15	5.144,65								

		M	16	5.311,86								
		M	17	5.484,47								
		M	18	5.662,72								
		M	19	5.846,80								
		M	20	6.036,83								
		M	21	6.233,04								
		M	22	6.435,58								
		M	23	6.644,73								
		M	24	6.860,71								
		M	25	7.083,69								
		M	26	7.313,88								
		M	27	7.551,60								
		M	28	7.797,03								
PCS/2009	Operacional	B	01	1.518,77								
		B	02	1.568,10								
		B	03	1.619,08								
		B	04	1.671,67								
		B	05	1.726,02								
		B	06	1.782,10								
		B	07	1.840,00								
		B	08	1.899,82								
		B	09	1.961,57								
		B	10	2.025,33								
		B	11	2.091,15								
		B	12	2.159,11								
		B	13	2.229,31								
		B	14	2.301,74								
		B	15	2.376,56								
		B	16	2.453,79								
		B	17	2.533,54								
		B	18	2.615,85								
		B	19	2.700,87								
		B	20	2.788,65								
		B	21	2.879,29								
		B	22	2.972,87								
		S	A1	4.308,87								
		S	A2	4.448,89								
		S	A3	4.593,50								
		S	A4	4.742,79								
		S	A5	4.896,92								
		S	B1	5.056,11								
		S	B2	5.220,38								
		S	B3	5.390,09								
		S	B4	5.565,24								
		S	B5	5.746,11								
		S	C1	5.932,85								
		S	C2	6.125,67								
		S	C3	6.324,75								
		S	C4	6.530,32								
		S	C5	6.742,57								
		S	D1	6.961,69								
		S	D2	7.187,93								
		S	D3	7.421,55								
		S	D4	7.662,77								

		S	D5	7.911,80								
		S	E1	8.168,91								
		S	E2	8.434,33								
		S	E3	8.708,57								
		S	E4	8.991,57								
		S	E5	9.283,81								
		S	F1	9.585,56								
		S	F2	9.897,07								
		S	F3	10.218,78								
		S	F4	10.550,85								
		S	F5	10.893,74								
		S	G1	11.247,81								
		S	G2	11.613,32								
		S	G3	11.990,78								
		S	G4	12.380,46								
		S	G5	12.782,78								
		S	H1	13.198,26								
		S	H2	13.627,22								
		S	H3	14.070,07								
		S	H4	14.527,37								
		S	H5	14.999,52								
PCCS/2002	MÉDIO	M	MA1	2.034,90								
		M	MA2	2.101,06								
		M	MA3	2.169,31								
		M	MA4	2.239,82								
		M	MA5	2.312,61								
		M	MA6	2.387,77								
		M	MB1	2.465,39								
		M	MB2	2.545,46								
		M	MB3	2.628,22								
		M	MB4	2.713,64								
		M	MB5	2.801,84								
		M	MB6	2.892,87								
		M	MC1	2.986,87								
		M	MC2	3.083,98								
		M	MC3	3.184,21								
		M	MC4	3.287,68								
		M	MC5	3.394,55								
		M	MC6	3.504,91								
		M	MD1	3.618,76								
		M	MD2	3.736,38								
		M	MD3	3.857,82								
		M	MD4	3.983,25								
		M	MD5	4.112,64								
		M	MD6	4.246,33								
		M	ME1	4.384,34								
		M	ME2	4.526,82								
		M	ME3	4.673,97								
		M	ME4	4.825,88								
		M	ME5	4.982,67								
		M	ME6	5.144,65								
		M	MF1	5.311,86								
		M	MF2	5.484,47								
		M	MF3	5.662,72								

		M	MF4	5.846,80								
		M	MF5	6.036,83								
		M	MF6	6.233,04								
PCSC/2002	OPERACIONAL	B	BA1	1.253,56								
		B	BA2	1.294,27								
		B	BA3	1.336,35								
		B	BA4	1.379,77								
		B	BA5	1.424,63								
		B	BA6	1.470,94								
		B	BB1	1.518,77								
		B	BB2	1.568,10								
		B	BB3	1.619,08								
		B	BB4	1.671,67								
		B	BB5	1.726,02								
		B	BB6	1.782,10								
		B	BC1	1.840,00								
		B	BC2	1.899,82								
		B	BC3	1.961,57								
		B	BC4	2.025,33								
		B	BC5	2.091,15								
		B	BC6	2.159,11								
		B	BD1	2.229,31								
		B	BD2	2.301,74								
		B	BD3	2.376,56								
		B	BD4	2.453,79								
		B	BD5	2.533,54								
		B	BD6	2.615,85								

Fonte: MENTORH

OBSERVAÇÕES:

a) A CODEVASF, na ocasião da implantação do Plano de Cargos e Salários (PCS/2009), em 01/03/2009, vigendo até a presente data, não foi aplicado de maneira compulsória, deu-se por adesão voluntária, mediante assinatura de Termo de Opção, em períodos estabelecidos pela Empresa, portanto possuindo empregados no Plano de Cargos, Salários e Carreiras de 2002 (PCSC/2002), onde atualmente 23 (vinte e três) empregados permanecem regidos pelo PCSC/2002 e pelo correspondente Regulamento de Pessoal – menos de 1,5% do total de empregados do quadro – cujas progressões funcionais transcorreram normalmente, nos termos do instrumento.

b) 98,5% do quadro de pessoal efetivo da CODEVASF encontra-se no PCS/2009.

c) Os reajuste salariais na CODEVASF, se dão por meio do Acordo Coletivo de Trabalho, concedido anualmente, na data-base de 1º/maio, como resultado de negociação entre a Empresa e o sindicato representativo dos empregados (Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF).